

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1640/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES PREVISTA NO PROJETO "EXPRESSAR", CONFORME AÇÃO 219G - GND3 E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1640/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivo, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "EXPRESSAR", conforme Ação 219G - GND3 e aquisição de bens permanentes, através da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Ação Social**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade,*

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1640/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 149.473,97 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1640/2021

despesa;

- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da controladora acostado junto aos autos;
- Edital;
- Publicação do aviso de licitação em;
 - DOE 08/07/2022
 - DOU 07/07/2022
 - DOM 06/07/2022
- Propostas;
- Ata da sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – Adjudicação;
- Termo de Adjudicação dando o objeto para empresa:
 - D&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 47.033.301/0001-85 – Lotes 2 a 29 – R\$ 135.644,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
- Proposta readequada.



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **OPINO FAVORAVELMENTE à homologação** do feito, considerando toda documentação pertinente juntada aos autos, cumprindo os ditames normativos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021